



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
Carlos Ues



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus.”

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO PRESÍDIO ESTADUAL DE IRAÍ/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, **FAZ SABER** que o Plenário, por unanimidade, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara de Vereadores de Iraí a proceder à doação do bem móvel inservível descrito no Anexo Único, com o nº 003936 de registro patrimonial, ao Presídio Estadual de Iraí/RS.

Art. 2º. Os bens móveis doados, pertencente ao Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Iraí/RS, 10 DE JUNHO DE 2024.

Gilson Conzatti
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
Carlos Ues



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus.”

Paulo Martins
Vice-presidente

Maristela Panegalli
Primeira-Secretária

Jair Barros
Segundo-Secretario

ANEXO ÚNICO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO
003936	Ar condicionado/Climatizador de ar Springer 22000 BTUS	OCIOSO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de resolução tem como objetivo doar imóvel ocioso ao Presídio Estadual de Iraí/RS, em virtude de solicitação enviada pela administração da referida casa prisional, com o intuito de instalar turma prisional através do EJA/SEDUC, PROA 23/1900-0055050-4, para que apenados sejam beneficiados com alfabetização/ensino fundamental.

Justificou-se ainda a necessidade de doação do referido bem móvel em virtude da área construída intramuros e, diante da imperosa segurança interna dos estabelecimentos prisionais, ter restado o espaço em ambiente com pouca ventilação.

Outrossim, há a previsão do art. 81-A, da Lei nº 14.435/22, cuja redação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
Carlos Ues



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus.”

autoriza a doação de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública a entidades privadas e públicas, durante todo o ano, desde que **com encargo** para o donatário.

Em se tratando de móvel essencial para a construção de sala de aula, verificado o encargo.

Pelos motivos expostos, entendemos ser justa e necessária a referida regulamentação, a qual se pretende através deste Projeto de Resolução. Assim, solicitamos aos Nobres Pares a sua aprovação.

Câmara de Vereadores de Iraí/RS, 10 de junho de 2024.

Gilson Conzatti
Presidente

Paulo Martins
Vice-presidente

Maristela Pangalli
Primeira-Secretária

Jair Barros
Segundo-Secretario



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
Carlos Ues



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus.”

TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 005/2024

CELEBRAM entre si, de um lado a Câmara Municipal de Iraí/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 36.904.497/0001-10, com sede na Rua João Carlos Machado, nº 195, Centro, legalmente representada pelo seu Presidente, Vereador Gilson Gonzatti, doravante denominado DOADOR, e de outro lado o Presídio Estadual de Iraí/RS, com endereço na Rua Luiz Cerutti, 182, Vila Militar, Cidade de Iraí/RS, neste ato representado pelo Administrador Sr. Héilton Antônio Trento, adiante denominado DONATÁRIO.

O DOADOR transfere ao DONATÁRIO o bem móvel descrito no Anexo Único.

Assim achando-se na forma da Resolução que autoriza a doação do referido bem firmado neste instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Câmara de Vereadores de Iraí/RS, 10 de junho de 2024.

Gilson Conzatti
Presidente

Héilton Antônio Trento
Administrador
Presídio Estadual de Iraí/RS